



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 002/2019

EDITAL DE REMATRÍCULAS

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio / Sesc – Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para **renovação** das bolsas de estudo em vigor, **para o exercício de 2020**, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, aos dependentes dos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e estudantes da rede pública de Educação Básica, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da resolução Sesc 1.389/2018 no item 4.1 e 4.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A inscrição dos candidatos no **processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste **Edital**, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes nos itens 4.3 e 4.4, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.2. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.3. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc.

2.4 Este processo seletivo tem por finalidade a concessão de bolsa de estudo para as atividades de Educação Infantil Parcial (alunos a partir de 02 anos de idade), Educação Infantil Integral, Educação Fundamental e Ensino Médio para os alunos que já usufruem do benefício no exercício de 2019.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

- a) Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos vigentes no País
- b) Usufruir de bolsa de estudos de PCG no exercício de 2019;
- c) Ter frequência mínima de 75% na atividade no exercício de 2018;
- d) Não serão atendidos pelo programa os dependentes de empresários.**

¹ Art. 299 do Código Penal



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade. E, também, informar-se da disponibilidade de vagas na Unidade/ atividade que tiver interesse.

4.2. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na Unidade do Sesc de interesse;

4.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente assinadas, datadas e com reconhecimento da assinatura em cartório, quando estiver estabelecido no documento. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. Os documentos que deverão ser apresentados são:

4.3.1. Cópia do RG e CPF de todos os integrantes da família, cópia do comprovante de residência com emissão inferior a 30 dias e cópia do cartão Cliente Sesc do aluno e responsável legal.;

4.3.2. Ficha Inscrição (Anexo I) totalmente preenchida e assinada no período estabelecido no item 10;

4.3.3. Autodeclaração de renda familiar bruta de até 3 salários mínimos (Anexo II);

4.3.4. Cópia das páginas abaixo da carteira de trabalho de todos os integrantes da família que residem no mesmo endereço com idade igual ou superior a 16 anos:

a) Página de Identificação (com a foto e dados da carteira e assinatura)

b) Página da Qualificação Civil (com os dados pessoais)

c) Página do Contrato de Trabalho (que contenha a última assinatura de contrato de trabalho)

d) Página do Contrato de Trabalho (página seguinte a que contém a última assinatura de contrato de trabalho branco).

4.3.5. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de todos os integrantes da família que residem no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:

a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;

b) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;

c) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que exerce atividade informal;

d) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que não exerce atividade formal;

e) Caso os pais sejam separados deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;

f) Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da



Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal.

4.4. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição preenchida e assinada e Autodeclaração de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está anexo.

4.5. Todos os documentos listados no item 4.3 e 4.4 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré-aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do Sesc, em Florianópolis. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:

- a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Análise da Autodeclaração de Renda (Anexo II);
- c) Análise dos comprovantes de Renda;

Parágrafo Único – A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer tempo por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc/SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.

6.2. O não comparecimento e a não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade conforme os padrões estabelecidos pelo Sesc/SC, incluindo material escolar e material didático, uniforme e lanche. A entrega do material escolar, do material didático e dos uniformes aos candidatos contemplados, será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

8.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade> e no quadro de aviso dos Centros de Atividades, conforme cronograma previsto no item 10.



8.2. DA INCLUSÃO NO PCG

8.2.1. A inclusão dos classificados será efetuada no Espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade onde o processo foi protocolado, conforme item 10 deste edital, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal;

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso implicará na perda da bolsa;

8.2.3. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste edital e em outros comunicados a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo Sesc/SC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/gratuidade>

9.4. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, evadir-se ou for reprovado perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.

9.5. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados por cinco anos após a divulgação da lista dos aprovados, sendo descartados após esse período.

9.6. O Sesc/SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.

9.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir ao Espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade onde o beneficiário está matriculado para formalizar o pedido.

9.8. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2020 e está atrelada à unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.

9.9. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

9.10. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.

9.11. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.

9.12. O Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.

9.13. O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc.



9.14. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional.

10. CRONOGRAMA

Fase	Período	Descrição
Inscrição	15/07 a 26/07/2019	O Responsável pelo candidato deverá realizar a inscrição no Espaço de Relacionamento com o Cliente da Unidade do Sesc onde já usufrui do benefício.
Análise pela comissão	Até 02/08/2019	A Comissão local do PCG deverá analisar os pedidos de bolsa e enviar ao Departamento Regional
Divulgação dos resultados	23/08/2019	A Comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.
Período para matrícula	26 a 30/08/2019	Período de matrícula para os alunos do PCG.

11. Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o Edital nº 012/2018.

Florianópolis, 05 de julho de 2019.

ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS

Diretor do Departamento Regional do Sesc/SC



ANEXO I
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ano de concessão da bolsa: _____

Unidade do Sesc:			
Nome do Aluno:			
Atividade:		Turno:	Idade:

Dados do Responsável Legal:

Nome do Responsável:		
RG:	Estado Civil:	Telefone fixo: ()
CPF:	Profissão:	Telefone Celular: ()
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Atividade	Turno		Idade/Ano
() Ed. Infantil Parcial	() Matutino	() Vespertino	() 02 anos () 03 anos () 04 anos () 05 anos
() Ed. Infantil Integral			() 02 anos () 03 anos () 04 anos () 05 anos
() Ed. Fundamental	() Matutino	() Vespertino	() 01° ano () 02° ano () 03° ano () 04° ano () 05° ano () 06° ano () 07° ano () 08° ano () 09° ano
() Ensino Médio	() Integral		() 01° ano () 02° ano () 03° ano

Dados do grupo familiar:

Total da renda bruta familiar:	R\$				
() Sem remuneração	() Menos de 1 salário mínimo				
() De 1 a menos de 2 salários mínimo	() De 2 a menos de 3 salários mínimo				
Quantidade de pessoas que vivem na mesma residência:					
Qual a relação do aluno junto ao Sesc?	() Dep. Comerciarío	() Dep. empresário	() Dep. usuário		
Algum membro do núcleo familiar é portador de deficiência ou doença crônica?			() Sim	() Não	
Se sim, qual o nome, idade parentesco, deficiência/doença:					
A moradia da família é:	() Própria quitada	() Financiada	() Alugada	() Cedida	() Posse

Ciente do regulamento descrito neste documento, informo acima os principais dados socioeconômicos de meu núcleo familiar, para prévia análise.

Venho pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade ao aluno (a) e atividade(s) acima descritos.

Nestes Termos, peço deferimento.

Local _____ data, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato/Responsável



ANEXO III
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:



Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de _____
 (local) (dia) (mês) (ano)

 Assinatura

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO III

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Responsável:			
RG:	CPF:		
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	

Declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
- () Não recebo pensão alimentícia em nome do meu dependente _____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o Sesc/SC a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local _____ Data, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante
(reconhecer firma em cartório)